

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL N.º 30/2022-PRODHS/PROE/UEMS
SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição, as Unidades Universitárias são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE UNIVERSITÁRIA
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	-Graduação em Letras/Libras; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de Libras em nível avançado ou equivalente; ou -Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Libras.	Amambai Aquidauana Campo Grande Cassilândia Coxim Dourados Glória de Dourados Ivinhema Jardim Maracaju Mundo Novo Naviraí Nova Andradina Paranaíba Ponta Porã

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. É facultado ao(a) candidato(a) concorrer às vagas ofertadas para mais de uma Unidade Universitária delimitado no item 1.1, indicando, obrigatoriamente, um ou mais em sua ficha de inscrição.

1.4. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em cada Unidade Universitária, não concorrendo estes entre si, de modo que cada candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) da Unidade Universitária em que se inscreveu.

1.4.1. Os(as) candidatos(as) que se inscreverem em mais de uma Unidade Universitária poderão ser avaliados(as) por bancas distintas, sem que haja qualquer vinculação ou correlação de avaliação ou nota, não sendo admitida para fins de eventual recurso, a equiparação de avaliação de outra banca.

1.5. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 9. e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos e/ou programas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

2.3. O link para acesso à ficha de inscrição, o programa da prova didática e os arquivos contendo este edital estarão disponíveis no endereço <http://ead4.uems.br>.

2.3.1. A ficha de inscrição estará em link específico, conforme subitem 2.3. deste edital. O(a) candidato(a) deverá acessar o endereço, preencher o formulário, que, será automaticamente encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) que deverá realizar o *download* do documento (salvã-lo em seu computador ou meio que utilizar para realizar sua inscrição), imprimir-lo e assinã-lo (no espaço em branco ao final da última página), para realizar o escaneamento da ficha de inscrição devidamente assinada.

2.4. O(a) candidato(a) deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o(a) candidato(a) formalizarã sua inscrição no site com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o(a) candidato(a) se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade (frente e verso)
- c) documento da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *lattes*, acompanhado de documentos correspondentes, e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. O(a) candidato(a) que não entregar o currículo conforme disposto neste item, permanecerã no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação;
- e) foto de rosto atualizada.

2.4.2. Os documentos relacionados no item 2.4.1 deverão ser digitalizados e anexados no ato da inscrição **em formato PDF (não compactado)**. O não cumprimento deste dispositivo acarretarã a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.3.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição ou a alteração na ficha de inscrição após seu envio.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarã caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

3.1.1. Juntamente com a homologação das inscrições constarã em edital, a data, o horário e o local em que serão

realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o(a) candidato(a) a participar desta reunião de sorteios que será uma webconferência, quando um dos membros da banca examinadora realizará os sorteios.

3.1.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.1.3. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, no momento da entrada à reunião para a realização do sorteio, cédula de identidade ou documento equivalente.

3.1.4. O não comparecimento à reunião mencionada no item 3.1.1, por quaisquer impedimentos, implica na eliminação do processo seletivo.

3.2. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>

3.3. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada por meio de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o(a) cônjuge, os(as) parentes consanguíneos ou afins dos(as) candidatos(as), em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato(a) inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível de graduação, especialização lato sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação das Bancas Examinadoras caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto conforme Cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o(a) candidato(a) que tiver a inscrição homologada e que tenha participado do sorteio, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, no momento da prova didática, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, conforme item 1.1, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 1 (um), tenham titulação igual ou superior à dos(as) candidatos(as).

5.4. A data, o horário e o local ou *link* para os sorteios relativos à prova didática de cada Unidade Universitária constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo cronograma do anexo I deste edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os(as) candidatos(as) daquela Unidade Universitária;
- c) sorteio *online*, por webconferência, com data e hora definidas no edital de homologação das inscrições.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições, e fechará, para a entrada de candidatos(as), no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do

estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local ou *link* estabelecidos em edital salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital utilizada pela UEMS.

5.9. O(a) Candidato(a), para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual **utilizando o seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos(as) candidatos(as), bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. A ausência do candidato ao sorteio ou à prova didática implicará na sua eliminação automática e irreversível.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre item do programa sorteado pela(s) banca(s) examinadora(s).

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência), por meio de plataforma digital a ser divulgada, e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. O(a) candidato(a) fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele(a) deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional.

6.2.2. Os atos praticados neste certame são públicos, sendo vedada a presença de candidatos(as) da mesma área ou Unidade Universitária durante a apresentação da prova didática.

6.2.3. As provas didáticas serão gravadas e poderão ser solicitadas pelo(a) candidato(a), por meio do endereço eletrônico: did@uems.br ou concurso@uems.br

6.3. Antes que se inicie a prova didática, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato(a) regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.5. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato(a).

6.6. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) minutos.

6.6.1. O(a) candidato(a) poderá ser interrompido(a) pelo(a) presidente(a) da banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6.2. Perderá um ponto na nota da prova didática o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo determinado no item 6.6.

6.7. O plano de aula deverá ser anexado na área do(a) candidato(a), até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.7.1. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.7 implicará na eliminação do(a) candidato(a) do certame.

6.8. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo(a) Candidato(a).

6.9. O(a) candidato(a) ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.10. A avaliação da prova didática de cada candidato(a) observará os seguintes critérios:



6.10.1 PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.10.2 DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.10.2.1 Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.10.2.2 Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.11. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato(a) uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

a) os questionamentos dos(as) avaliadores(as) da banca serão elaborados em libras sendo obrigatório que as respostas dos(as) candidatos(as) sejam igualmente formuladas em libras.

6.12. Encerrada a prova didática de todos(as) os(as) candidatos(as), o(a) presidente(a) da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.13. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, na prova didática, nota igual ou superior a 7 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.14. É vedado ao(a) candidato(a) utilizar-se do auxílio de terceiros, sem prévia comunicação à banca, podendo o(a) candidato(a) ser eliminado caso seja verificada esta hipótese.

6.15. O recurso da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

7. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao(a) candidato(a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.1.1. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles(as) candidatos(as) que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.1.2. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento diferenciado **deverá especificar**, na ficha de inscrição, a natureza da deficiência.

7.1.3. O(a) candidato(a) deverá anexar digitalizado no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado

7.2. Será considerada Pessoa com Deficiência o(a) candidato(a) que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.3. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25% (vinte e cinco por cento), em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos, por meio de solicitação encaminhada ao e-mail: did@uems.br e concurso@uems.br

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se



os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será **obrigatória** a entrega do anexo II preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.3. Não será permitida a alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.4. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	<u>Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2</u> 100
---------------------------------	---

8.5. Encerrada a prova de títulos dos(as) candidatos(as), o(a) presidente(a) da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.6. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.7. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O(a) candidato(a) será classificado(a) na área de conhecimento da seleção e na Unidade(s) Universitária(s) a qual se escreveu, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.3. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.4. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link **Editais e Concursos**; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.6. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

10.2. O recurso, assinado e digitalizado, deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O(a) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Anexo I ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato(a) recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os(as) candidatos(as):

a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que



- não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O(a) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O(a) professor(a) contratado(a) ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O(a) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 13 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;

- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa (Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022).

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.
- c) Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.
- d) O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor(a) substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do(a) professor(a) substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor(a) efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor(a) efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do(a) professor(a) em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para os anos letivo de 2022 e 2023 podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais dois anos letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O(a) candidato(a) classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais, e demonstrado interesse da Administração, poderão ser realizadas contratações com cargas horárias diversas das estipuladas neste edital ou ainda, comprovada a ausência de candidatos em determinada Unidade Universitária, poderão ser convocados(as) candidatos(as) de outras Unidades Universitárias, obedecendo a ordem de classificação.

18.7. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seu telefone e endereço durante o período de validade da seleção

18.8. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O(a) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelos e-mails did@uems.br e concurso@uems.br.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 23 de junho de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social PRODHS/UEMS

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 30/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
24 de junho à 04 de julho de 2022	Período de inscrições	http://ead4.uems.br

07/07/2022	Homologação das inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site MS
07/07/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação
11/07/2022	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
11/07/2022	Divulgação das bancas Examinadoras	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
11/07/2022	Recurso contra a Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições
13/07/2022	Resposta aos Recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16h.
15/07/2022	Sorteio e Divulgação	http://ead4.uems.br
15/07/2022	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após realização do sorteio.
19 à 21/07/2022	Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
22/07/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Interposição de recurso quanto à Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação.
25/07/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato
26/07/2022	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Recurso contra Resultado final	http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação

ANEXO II DO EDITAL N° 30/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CrITÉRIOS a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo que **NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS OS PONTOS CUMULATIVAMENTE, PREVALECENDO OS DE MAIOR TITULAÇÃO.**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	

1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	

2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

EDITAL Nº 01/2022-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Jardim

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 339, de 30 de março de 2022**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Editai nº 26/2022-PRODHS/PROE/UEMS**, de 12 de abril de 2022, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa

SORTEIO: 01/07/2022

HORÁRIO: 14:00(MS)

	CANDIDATO
01	Évelyn Coelho Paini Webber

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura

SORTEIO: 01/07/2022

HORÁRIO: 14:00(MS)

	CANDIDATO
01	Rômulo Gomes Baena
02	Edilaine Ortiz
03	Joyce Alves
04	Clara Ávila Ornellas

